



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 1

Resolução nº 04, de 19 de setembro de 2017.

Altera dispositivos do Regimento Interno que especifica e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições, em sessão realizada no dia 18 de setembro de 2017, aprovou Projeto de Resolução nº. 06/2017 de sua autoria e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução altera os artigos 76 e 78 da Resolução nº 09, de 28 de dezembro de 1992, pra criar a Comissão Permanente de Assuntos Metropolitanos e regulamentar suas atribuições.

Art. 2º. O artigo 76 da Resolução nº 09, de 28 de dezembro de 1992 passa a vigorar sob a seguinte redação:

Art. 76 – As Comissões Permanentes são 10 (dez), compostas de 3 (três) membros no mínimo, com as seguintes denominações:

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

IX -

X – Assuntos Metropolitanos

Art. 3º. O artigo 78 da Resolução nº 09, de 28 de dezembro de 1992 passa a vigorar sob a seguinte redação:



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 2

Resolução nº 04, de 19 de setembro de 2017.

Art. 78 -

X – Da Comissão de Assuntos Metropolitanos:

- a) manifestar-se em todas as proposições que sejam relacionadas a assuntos metropolitanos que possam envolver o Município;
- b) estudar e receber propostas sobre matéria de sua competência;
- c) colaborar com os projetos e programas que se destinem ou estejam relacionados à matéria de sua competência;
- d) apoiar ações e acompanhar o planejamento e a implantação de políticas atinentes a assuntos metropolitanos, inclusive em âmbito federal, estadual e local de interesse do Município.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de setembro de 2017.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º Secretário

VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA
2ª Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL
DE MOCOCA
PODER LEGISLATIVO**

Resolução nº 04, de 19 de setembro de 2017.

Altera dispositivos do Regimento Interno que especifica e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições, em sessão realizada no dia 18 de setembro de 2017, aprovou Projeto de Resolução nº. 06/2017 de sua autoria e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução altera os artigos 76 e 78 da Resolução nº 09, de 28 de dezembro de 1992, pra criar a Comissão Permanente de Assuntos Metropolitanos e regulamentar suas atribuições.

Art. 2º. O artigo 76 da Resolução nº 09, de 28 de dezembro de 1992 passa a vigorar sob a seguinte redação:

Art. 76 – As Comissões Permanentes são 10 (dez), compostas de 3 (três) membros no mínimo, com as seguintes denominações:

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

IX -

X – Assuntos Metropolitanos

Art. 3º. O artigo 78 da Resolução nº 09, de 28 de dezembro de 1992 passa a vigorar sob a seguinte redação:

Art. 78-

X – Da Comissão de Assuntos Metropolitanos:

- a) manifestar-se em todas as proposições que sejam relacionadas a assuntos metropolitanos que possam envolver o Município;
- b) estudar e receber propostas sobre matéria de sua competência;
- c) colaborar com os projetos e programas que se destinem ou estejam relacionados à matéria de sua competência;
- d) apoiar ações e acompanhar o planejamento e a implantação de políticas atinentes a assuntos metropolitanos, inclusive em âmbito federal, estadual e local de interesse do Município.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de setembro de 2017.

**ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO
BREGANOLI**
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º Secretário